

TERMO DE REFERÊNCIA -020/2018**1 – DO OBJETO**

1.1 Registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, conforme especificações e referências inclusos na tabela desse Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Barcarena/PA.

1.2 A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos menores.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, conforme especificações e referências inclusos na tabela desse Termo de Referência, para atender as necessidades dos alunos das escolinhas da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

2.2. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

ITEM	CATMAT	COTA AMPLIADA 75% - DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TABELA 1 - COTA AMPLIADA (75%)						
1	150563	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL	300	UND.	R\$ 254,07	R\$ 76.221,00
2	150563	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	300	UND.	R\$ 218,37	R\$ 65.511,00
3	150563	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL	300	UND.	R\$ 287,34	R\$ 86.202,00
4	150805	BOLA DE FUTSAL JUVENIL	300	UND.	R\$ 210,54	R\$ 63.162,00
5		BOLA DE VOLEIBOL PRÓ	300	UND.	R\$ 223,66	R\$ 67.098,00
6		CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - 6 ELÁSTICOS - EXTRA FORTE	150	UND.	R\$ 520,07	R\$ 78.010,50
7		JOGO DE CAMISA, UNIFORME COMPLETO, CAMISAS DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G, CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO; CAMISA DE	300	CONJ.	R\$ 289,33	R\$ 86.799,00

Rua Almeida de Moraes entre São Francisco e Santo Antônio –Bairro- **BETÂNIA** Barcarena – Pará

E-mail: Senjekbarcarena2016@gmail.com

		GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; BERMUDA DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; 18 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO, NUMERAÇÃO DE 01 A 17, TAMANHO ÚNICO ADULTO. CORES VARIADAS.				
8		JOGO DE CAMISA, UNIFORME COMPLETO, CAMISAS DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G, CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO; CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; BERMUDA DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; 18 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO, NUMERAÇÃO DE 01 A 17, TAMANHO ÚNICO ADULTO. CORES VARIADAS.	300	CONJ.	R\$ 289,33	R\$ 86.799,00
9		JOGO DE CAMISA, UNIFORME COMPLETO, CAMISAS DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G, CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO; CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; BERMUDA DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; 18 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO, NUMERAÇÃO DE 01 A 17, TAMANHO ÚNICO ADULTO. CORES VARIADAS.	300	CONJ.	R\$ 289,33	R\$ 86.799,00
10		TROFÉU GRANDE - 1,20 MT	150	UND.	R\$ 446,90	R\$ 67.035,00

TOTAL GERAL-COTA AMPLIADA 75%

R\$ 763.636,50

ITEM	CATMAT	COTA RESERVADA 25% - DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TABELA 2 - COTA RESERVADA (25%)						
11	150563	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL	100	UND.	R\$ 254,07	R\$ 25.407,00
12	150563	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	100	UND.	R\$ 218,37	R\$ 21.837,00
13	150563	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL	100	UND.	R\$ 287,34	R\$ 28.734,00
14	150805	BOLA DE FUTSAL JUVENIL	100	UND.	R\$ 210,54	R\$ 21.054,00
15		BOLA DE VOLEIBOL PRÓ	100	UND.	R\$ 223,66	R\$ 22.366,00
16		CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - 6 ELÁSTICOS - EXTRA FORTE	50	UND.	R\$ 520,07	R\$ 26.003,50

17	JOGO DE CAMISA, UNIFORME COMPLETO, CAMISAS DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G, CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO; CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; BERMUDA DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; 18 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO, NUMERAÇÃO DE 01 A 17, TAMANHO ÚNICO ADULTO. CORES VARIADAS.	100	CONJ.	R\$ 289,33	R\$ 28.933,00
18	JOGO DE CAMISA, UNIFORME COMPLETO, CAMISAS DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G, CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO; CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; BERMUDA DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; 18 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO, NUMERAÇÃO DE 01 A 17, TAMANHO ÚNICO ADULTO. CORES VARIADAS.	100	CONJ.	R\$ 289,33	R\$ 28.933,00
19	JOGO DE CAMISA, UNIFORME COMPLETO, CAMISAS DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G, CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G SUNGA E ELÁSTICO REFORÇADO; CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; BERMUDA DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G; 18 UNIDADES DE MEIÃO PÉ ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO, NUMERAÇÃO DE 01 A 17, TAMANHO ÚNICO ADULTO. CORES VARIADAS.	100	CONJ.	R\$ 289,33	R\$ 28.933,00
20	TROFÉU GRANDE - 1,20 MT	50	UND.	R\$ 446,90	R\$ 22.345,00

TOTAL GERAL-COTA RESERVADA 25%

R\$ 254.545,50

ITEM	CATMAT	COTA RESERVADA - EPP'S E ME'S DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TABELA 3 - COTA RESERVADA						
21		ANILHA EMBORRACHADA DE 10KG	100	UND.	R\$ 121,53	R\$ 12.153,00
22		ANILHA EMBORRACHADA DE 5KG	100	UND.	R\$ 48,41	R\$ 4.841,00
23		ANILHA EMBORRACHADA DE 3KG	100	UND.	R\$ 46,63	R\$ 4.663,00
24	70491	ANTENA DE MARCAÇÃO DE VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO	60	PARES	R\$ 61,54	R\$ 3.692,40

25		APITO DE MESA - PROFISSIONAL	100	UND.	R\$ 23,62	R\$ 2.362,00
26		APITO PROFISSIONAL DE 95 DECIBÉIS COM CORDÃO	100	UND.	R\$ 25,42	R\$ 2.542,00
27	263897	APITO PROFISSIONAL DE 115 DECIBÉIS COM CORDÃO E SILICONE NO BICO	100	UND.	R\$ 44,13	R\$ 4.413,00
28	359030	BAMBOLÊ - ARO 75 CM - DIVERSAS CORES	200	UND.	R\$ 4,84	R\$ 968,00
29		BARRA DE FERRO MACIÇA, RECARTEILHADA, COM PRESILHAS 0,40 CM	100	UND.	R\$ 109,81	R\$ 10.981,00
30		BARRA DE FERRO MACIÇA, RECARTEILHADA, COM PRESILHAS 1,20 MTS	100	UND.	R\$ 225,50	R\$ 22.550,00
31	150805	BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL - FEMININA	200	UND.	R\$ 278,13	R\$ 55.626,00
32	150805	BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL - MASCULINA	200	UND.	R\$ 315,00	R\$ 63.000,00
33	150805	BOLA DE BASQUETE DE BORRACHA - ADULTO	200	UND.	R\$ 58,46	R\$ 11.692,00
34		BOLA DE BASQUETE DE BORRACHA - MIRIM	200	UND.	R\$ 43,15	R\$ 8.630,00
35	150563	BOLA DE FUTEBOL - BEACH SOCCER PROFISSIONAL	200	UND.	R\$ 250,91	R\$ 50.182,00
36	150805	BOLA DE FUTSAL ADULTO	400	UND.	R\$ 170,24	R\$ 68.096,00
37	30104	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	400	UND.	R\$ 164,17	R\$ 65.668,00
38		BOLA DE HANDEBOL H1 PRÓ	400	UND.	R\$ 120,43	R\$ 48.172,00
39		BOLA DE HANDEBOL H2 PRÓ	400	UND.	R\$ 130,31	R\$ 52.124,00
40		BOLA DE HANDEBOL H3 PRÓ	365	UND.	R\$ 178,50	R\$ 65.152,50
41	150380	BOLA MEDICINE BALL DE 01KG	200	UND.	R\$ 115,14	R\$ 23.028,00
42	150805	BOLA DE TÊNIS PROFISSIONAL	600	UND.	R\$ 36,66	R\$ 21.996,00
43	150805	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA PROFISSIONAL	200	UND.	R\$ 202,57	R\$ 40.514,00
44	150805	BOLA DE VÔLEI BEACH PROFISSIONAL DE VOLEIBOL DE PRAIA. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E UTILIZADA EM CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO PELA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA. CONSTRUÇÃO: TERMOTEC PU COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. MATERIAL PU SEM COSTURA. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICÁVEL. 12 GOMOS. TAMANHO: 66 - 68 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280 G. CÂMARA AIRBILITY. GÊNERO: UNISEX. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PENALTY BEACH VOLEI PRÓ TERMOTEC.	200	UND.	R\$ 275,76	R\$ 55.152,00
45	150805	BOLA DE VÔLEI (BEACH VOLEI PRÓ) CONFECCIONADA EM MICROFIBRA PU, 18 GOMOS MATRIZADA, CÂMARA DE ARBILIT E MIOLO SLIP SISTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PRO 6.0 OU DE MELHOR QUALIDADE (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 PLENÁRIO)	200	UND.	R\$ 218,99	R\$ 43.798,00
46	150805	BOLA DE VÔLEI JUVENIL PROFISSIONAL	200	UND.	R\$ 208,33	R\$ 41.666,00
47		BOLA DE VÔLEI DE QUADRA PROFISSIONAL	400	UND.	R\$ 188,54	R\$ 75.416,00
48	150805	BOLA SUÍÇA - 75CM HIDRO LIGHT (PILATES)	200	UND.	R\$ 118,16	R\$ 23.632,00
49	150484	BUMIBA SAC - PARA ENCHER BOLA	200	UND.	R\$ 29,41	R\$ 5.882,00

50	60127	CALIBRADOR CANETA	100	UND.	R\$ 34,76	R\$ 3.476,00
51		CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS (CADEIRAS COM BRAÇO) – BRANCO Conjunto de mesa plástica, material polipropileno, branca (CADEIRAS COM BRAÇO), quadrada, dimensões 75,0 x 43,0 x 53,0 cm, capacidade de suportar até 150kg, aplicação área de laser Com garantia contra defeitos de fabricação.	200	CONJ.	R\$ 209,33	R\$ 41.866,00
52	150652	CARTÕES DE ARBITRAGEM (AMARELO E VERMELHO)	40	UND.	R\$ 9,28	R\$ 371,20
53	150652	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - 4 ELÁSTICOS	170	UND.	R\$ 315,26	R\$ 53.594,20
54		CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL - 4 ELÁSTICOS	200	UND.	R\$ 313,84	R\$ 62.768,00
55	139572	COLCHONETE PARA ACADEMIA - MEDINDO 1,80X60X4 - D-28	400	UND.	R\$ 74,66	R\$ 29.864,00
56	139572	COLCHONETE PARA ACADEMIA - MEDINDO 95X55 CM	400	UND.	R\$ 45,36	R\$ 18.144,00
57		COLETES CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 'G' - 100% POLIESTER, INDICADO PARA USO EM TREINOS DE FUTEBOL E FUTSAL. ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES. - EMPRESA DE EVENTOS: IDEAL PARA SEPARAR AS EQUIPES DE STAFF - COLETES PARA TIMES DE FUTEBOL. - ESCOLAS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA COR AZUL	400	UND.	R\$ 14,20	R\$ 5.680,00
58		COLETES CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 'G' - 100% POLIESTER, INDICADO PARA USO EM TREINOS DE FUTEBOL E FUTSAL. ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES. - EMPRESA DE EVENTOS: IDEAL PARA SEPARAR AS EQUIPES DE STAFF - COLETES PARA TIMES DE FUTEBOL. - ESCOLAS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA COR AMARELO	400	UND.	R\$ 14,20	R\$ 5.680,00
59		COLETES CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 'G' - 100% POLIESTER, INDICADO PARA USO EM TREINOS DE FUTEBOL E FUTSAL. ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES. - EMPRESA DE EVENTOS: IDEAL PARA SEPARAR AS EQUIPES DE STAFF - COLETES PARA TIMES DE FUTEBOL. - ESCOLAS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA COR VERDE	400	UND.	R\$ 14,20	R\$ 5.680,00
60		COLETES CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 'G' - 100% POLIESTER, INDICADO PARA USO EM TREINOS DE FUTEBOL E FUTSAL. ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES. - EMPRESA DE EVENTOS: IDEAL PARA SEPARAR AS EQUIPES DE STAFF - COLETES PARA TIMES DE FUTEBOL. - ESCOLAS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA COR VERMELHO	400	UND.	R\$ 14,20	R\$ 5.680,00
61		COLETES CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 'G' - 100% POLIESTER, INDICADO PARA USO EM TREINOS DE FUTEBOL E FUTSAL. ATLETAS	400	UND.	R\$ 14,20	R\$ 5.680,00

	PROFISSIONAIS E AMADORES. - EMPRESA DE EVENTOS: IDEAL PARA SEPARAR AS EQUIPES DE STAFF - COLETES PARA TIMES DE FUTEBOL. - ESCOLAS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA COR BRANCO				
62	COLETES PARA TREINO TAMANHO M JUVENIL. COLETES PARA TREINO TAMANHO M JUVENIL, MEDINDO 60 CM DE ALTURA X 43 CM DE LARGURA, TECIDO 100% POLIÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBAINHADO OU COM VIÉS EM TODA A VOLTA DO COLETE, SEM DESFIADOS OU EMENDAS, NA QUANTIDADE DE 250 DE CADA COR SOLICITADA, TOTALIZANDO 500 COLETES COR AZUL	400	UND.	R\$ 13,68	R\$ 5.472,00
63	COLETES PARA TREINO TAMANHO M JUVENIL. COLETES PARA TREINO TAMANHO M JUVENIL, MEDINDO 60 CM DE ALTURA X 43 CM DE LARGURA, TECIDO 100% POLIÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBAINHADO OU COM VIÉS EM TODA A VOLTA DO COLETE, SEM DESFIADOS OU EMENDAS, NA QUANTIDADE DE 250 DE CADA COR SOLICITADA, TOTALIZANDO 500 COLETES COR AMARELO	400	UND.	R\$ 13,68	R\$ 5.472,00
64	COLETES PARA TREINO TAMANHO M JUVENIL. COLETES PARA TREINO TAMANHO M JUVENIL, MEDINDO 60 CM DE ALTURA X 43 CM DE LARGURA, TECIDO 100% POLIÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBAINHADO OU COM VIÉS EM TODA A VOLTA DO COLETE, SEM DESFIADOS OU EMENDAS, NA QUANTIDADE DE 250 DE CADA COR SOLICITADA, TOTALIZANDO 500 COLETES COR VERDE	400	UND.	R\$ 13,68	R\$ 5.472,00
65	COLETES PARA TREINO TAMANHO M JUVENIL. COLETES PARA TREINO TAMANHO M JUVENIL, MEDINDO 60 CM DE ALTURA X 43 CM DE LARGURA, TECIDO 100% POLIÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBAINHADO OU COM VIÉS EM TODA A VOLTA DO COLETE, SEM DESFIADOS OU EMENDAS, NA QUANTIDADE DE 250 DE CADA COR SOLICITADA, TOTALIZANDO 500 COLETES COR VERMELHO	400	UND.	R\$ 13,68	R\$ 5.472,00
66	COLETES PARA TREINO TAMANHO M JUVENIL. COLETES PARA TREINO TAMANHO M JUVENIL, MEDINDO 60 CM DE ALTURA X 43 CM DE LARGURA, TECIDO 100% POLIÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBAINHADO OU COM VIÉS EM TODA	400	UND.	R\$ 13,68	R\$ 5.472,00

		A VOLTA DO COLETE, SEM DESFIADOS OU EMENDAS, NA QUANTIDADE DE 250 DE CADA COR SOLICITADA, TOTALIZANDO 500 COLETES COR BRANCO				
67		COLETES PARA TREINO TAMANHO P JUVENIL DE TECIDO 100% POLIÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBAINHADO OU COM VIÉS EM TODA A VOLTA DO COLETE, SEM DESFIADOS OU EMENDAS COR AZUL	400	UND.	R\$ 13,68	R\$ 5.472,00
68		COLETES PARA TREINO TAMANHO P JUVENIL DE TECIDO 100% POLIÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBAINHADO OU COM VIÉS EM TODA A VOLTA DO COLETE, SEM DESFIADOS OU EMENDAS COR AMARELO	400	UND.	R\$ 13,68	R\$ 5.472,00
69		COLETES PARA TREINO TAMANHO P JUVENIL DE TECIDO 100% POLIÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBAINHADO OU COM VIÉS EM TODA A VOLTA DO COLETE, SEM DESFIADOS OU EMENDAS COR VERDE	400	UND.	R\$ 13,68	R\$ 5.472,00
70		COLETES PARA TREINO TAMANHO P JUVENIL DE TECIDO 100% POLIÉSTER, VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA, ELÁSTICO NAS LATERAIS, EMBAINHADO OU COM VIÉS EM TODA A VOLTA DO COLETE, SEM DESFIADOS OU EMENDAS COR VERMELHO	400	UND.	R\$ 13,68	R\$ 5.472,00
71		COLETES EM HELANCA TAMANHO P - BRANCO	400	UND.	R\$ 13,68	R\$ 5.472,00
72		CONE MODELO CHAPÉU CHINÊS	400	UND.	R\$ 5,28	R\$ 2.112,00
73		CONES PEQUENOS - 20 CM- EMBORRACHADO	400	UND.	R\$ 7,37	R\$ 2.948,00
74		CORDA NAVAL HOPE TRAINING 40MMx10MT - PRETO E BRANCO	40	UND.	R\$ 285,33	R\$ 11.413,20
75		CORDA TRANÇADA 08MM	40	ROLOS	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00
76	444289	CRONOMETRO DE MESA - PROFISSIONAL	100	UND.	R\$ 83,80	R\$ 8.380,00
77	34355	DISCO DE EQUILIBRIO INFLÁVEL	100	UND.	R\$ 99,85	R\$ 9.985,00
78	150158	ESCALA AGILIDADE - 7MTS	20	UND.	R\$ 89,83	R\$ 1.796,60
79		EXTENSOR ELÁSTICO PARA GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO	100	UND.	R\$ 68,98	R\$ 6.898,00
80		FITA DEMARCATÓRIA - BEACH SOCCER LARANJA - 05CM DE LARGURA	100	UND.	R\$ 309,00	R\$ 30.900,00
81	28479	GARRAFA TÉRMICA DE 20 LITROS	40	UND.	R\$ 112,66	R\$ 4.506,40
82	150783	GRAMPO PRESILHAS PARA BARRA E HALTERES	100	UND.	R\$ 5,25	R\$ 525,00
83		HALTER EMBORRACHADO OU REVESTIDO - 1KG	100	UND.	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
84		HALTER EMBORRACHADO OU REVESTIDO - 3KG	100	UND.	R\$ 37,36	R\$ 3.736,00
85		HALTER EMBORRACHADO OU REVESTIDO - 5KG	100	UND.	R\$ 75,21	R\$ 7.521,00
86		HALTER EMBORRACHADO OU REVESTIDO - 7KG	100	UND.	R\$ 101,85	R\$ 10.185,00
87		HALTER EMBORRACHADO OU REVESTIDO - 10KG	100	UND.	R\$ 140,66	R\$ 14.066,00

88		KIT DE VOLEIBOL (REDE, MASTRO, BOMBA E BOLA -PROFISSIONAIS) (amadorismo)	40	KITS	R\$ 513,00	R\$ 20.520,00
89		KIT FITA DEMARCATÓRIA DE VÔLEI DE AREIA - 5 CM DE LARGURA - AZUL (amadorismo)	100	KITS	R\$ 111,61	R\$ 11.161,00
90	4111	MEDALHA DE OURO - EM METAL - 2,5 CM	4.000	UND.	R\$ 2,74	R\$ 10.960,00
91	4111	MEDALHA DE PRATA - EM METAL - 2,5 CM	4.000	UND.	R\$ 2,74	R\$ 10.960,00
92	4111	MEDALHA DE BRONZE - EM METAL - 2,5 CM	4.000	UND.	R\$ 2,74	R\$ 10.960,00
93		MEIÃO PARA FUTEBOL - ADULTO - AMARELO	1.500	PARES	R\$ 10,37	R\$ 15.555,00
94		MEIÃO PARA FUTEBOL - ADULTO - AZUL	1.500	PARES	R\$ 10,37	R\$ 15.555,00
95		MEIÃO PARA FUTEBOL - ADULTO - BRANCO	1.500	PARES	R\$ 10,37	R\$ 15.555,00
96		MEIÃO PARA FUTEBOL - ADULTO - VERDE	1.500	PARES	R\$ 10,37	R\$ 15.555,00
97		MEIÃO PARA FUTEBOL - ADULTO - VERMELHO	1.500	PARES	R\$ 10,37	R\$ 15.555,00
98		PLACA DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICA EM LED (FUTEBOL)	10	UND.	R\$ 503,00	R\$ 5.030,00
99		PLACAR DE MESA CONTADOR DE PONTOS 52x30 CM	40	UND.	R\$ 231,17	R\$ 9.246,80
100		PLACAR DE MESA PARA BASQUETEBOL	20	UND.	R\$ 231,17	R\$ 4.623,40
101		PLACAR ELETRÔNICO DE 2,20x1,20 - POLIESPORTIVO	4	UND.	R\$ 1.344,66	R\$ 5.378,64
102	29815	PRANCHETA TÁTICA DE BASQUETE	40	UND.	R\$ 196,65	R\$ 7.866,00
103		PRANCHETA TÁTICA DE FUTEBOL	40	UND.	R\$ 223,76	R\$ 8.950,40
104	29815	PRANCHETA TÁTICA DE FUTSAL	40	UND.	R\$ 196,65	R\$ 7.866,00
105	29815	PRANCHETA TÁTICA DE HANDEBALL	40	UND.	R\$ 196,65	R\$ 7.866,00
106	29815	PRANCHETA TÁTICA DE VÔLEI	40	UND.	R\$ 196,65	R\$ 7.866,00
107		RAQUETE DE FRESCOBOL - PROFISSIONAL	100	PARES	R\$ 72,12	R\$ 7.212,00
108	150380	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS, SOCIETY E CAMPO - FIO 4MM - 20x5 MT	100	PARES	R\$ 317,74	R\$ 31.774,25
109	67300	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL- QUATRO FAIXAS - EM ALGODÃO	20	UND.	R\$ 172,37	R\$ 3.447,40
110	30104	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL - 01 FAIXA - EM NYLON	100	UND.	R\$ 104,55	R\$ 10.455,00
111	29823	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL - DUAS FAIXAS - EM SEDA	60	UND.	R\$ 144,97	R\$ 8.698,20
112		REDE PARA ARO DE BASQUETE - FEITA EM LÃ DE CARNEIRO	100	PARES	R\$ 29,62	R\$ 2.962,00
113	67300	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - FIO 4MM	100	PARES	R\$ 332,75	R\$ 33.275,00
114	67300	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY - FIO 4MM	100	PARES	R\$ 219,31	R\$ 21.931,00
115		REDE PARA FUTSAL - FIO 4MM - 100% PEAD	100	PARES	R\$ 190,96	R\$ 19.096,00
116		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO G - AZUL	400	UND.	R\$ 17,23	R\$ 6.892,00
117		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO G - AMARELO	400	UND.	R\$ 17,23	R\$ 6.892,00
118		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO G - VERDE	400	UND.	R\$ 17,23	R\$ 6.892,00
119		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO G - VERMELHO	400	UND.	R\$ 17,23	R\$ 6.892,00

120		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO G - BRANCO	400	UND.	R\$ 17,23	R\$ 6.892,00
121		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO M - AZUL	400	UND.	R\$ 17,23	R\$ 6.892,00
122		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO M - AMARELO	400	UND.	R\$ 17,23	R\$ 6.892,00
123		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO M - VERDE	400	UND.	R\$ 17,23	R\$ 6.892,00
124		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO M - VERMELHO	400	UND.	R\$ 17,23	R\$ 6.892,00
125		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO M - BRANCO	400	UND.	R\$ 17,23	R\$ 6.892,00
126		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO P - AZUL	400	UND.	R\$ 17,23	R\$ 6.892,00
127		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO P - AMARELO	400	UND.	R\$ 17,23	R\$ 6.892,00
128		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO P - VERDE	400	UND.	R\$ 17,23	R\$ 6.892,00
129		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO P - VERMELHO	400	UND.	R\$ 17,23	R\$ 6.892,00
130		CALÇÃO PARA FUTEBOL EM POLIÉSTER - TAMANHO P - BRANCO	400	UND.	R\$ 17,23	R\$ 6.892,00
131		STEP EM E.V.A., MEDINDO 90x30x15	120	UND.	R\$ 241,00	R\$ 28.920,00
132	196910	TENDA 3x3 METROS	40	UND.	R\$ 295,68	R\$ 11.827,20
133		TORNOZELEIRA REGULAVEL - 1KG	40	PARES	R\$ 25,17	R\$ 1.006,80
134	234033	TRENA EM FIBRA DE VIDRO ABERTA 50MT	10	UND.	R\$ 61,66	R\$ 616,60
135		TROFÉU GRANDE - 1 MT	200	UND.	R\$ 333,48	R\$ 66.696,00
136	47805	TROFÉU MÉDIO - 50 CM	200	UND.	R\$ 158,29	R\$ 31.658,00
137	47805	TROFÉU PEQUENO - 30 CM	400	UND.	R\$ 93,65	R\$ 37.460,00
						298.972,19
						298.972,19

4- LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues em local definido em Ordem de Compras (requisição) emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena - Pará.

5. DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES/ PARTICIPANTES:**5.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1.1. O órgão gerenciador do processo, será a **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer** representada por seu Secretário, Sr. Pedro Moura Tavares.

O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de **aproximadamente R\$ 2.948.153,94 (dois milhões e novecentos e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)** e terão seus recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 02 Prefeitura Municipal de Barcarena

Órgão: 02.17 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Funcional Programática: 04.122.0074.2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

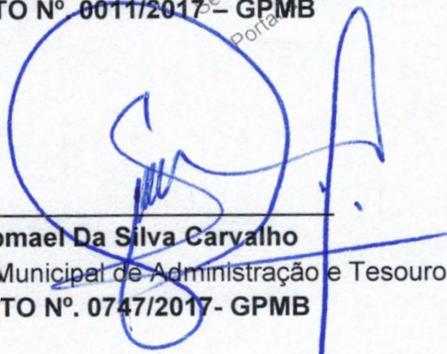
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo - R\$ 2.948.153,94

Rua Almeida de Moraes entre São Francisco e Santo Antônio –Bairro- **BETÂNIA** Barcarena – Pará

E-mail: Senjekbarcarena2016@gmail.com



Pedro de Moura Tavares
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
DECRETO Nº. 0011/2017 - GPMB



Sabmael Da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
DECRETO Nº. 0747/2017 - GPMB

5.2.. As despesas decorrentes desta futura aquisição serão custeadas com recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, sob o título:



João do Carmo Borges
Setor de Contabilidade

6. ESTRATEGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O fornecimento dos produtos deverá se dar em até **05 (cinco) dias** da formalização do pedido através de Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, em documento padronizado. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas, e deverão apresentar excelente qualidade. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

6.2. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão de obra necessários à entrega dos produtos objeto do registro de preços.

6.3. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

6.4. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

6.6. O pagamento do material entregue será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao objeto contratado, devidamente atestado por funcionário da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer responsável pelo recebimento.

7. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO para o recebimento, acompanhamento e fiscalização dos contratos:

Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Nome do servidor responsável: Cristiane Pacheco Marques
 Cargo/função: Fiscal de Contratos
 Portaria nº: 0078/2018-GPMB



8. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS:

Afirmo que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros.

Nome do responsável: Jorge Ramalho Alves
 Cargo/Função: **Chefe do Setor de Compras**
Decreto: 1385/2017-GPMB

Jorge Ramalho Alves
 Chefe do Setor de Compras
 Decreto 1385/2017- GPMB

9. DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1. A empresa contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições de produtos nos seguintes casos: produtos com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação, que apresentem defeito de fabricação, entregue com a embalagem violada ou com sinais de violação, produto danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até o Município de Barcarena mesmo que a embalagem esteja íntegra, produtos com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Termo de Referência. O prazo máximo para substituição desses produtos, pela empresa, será de até **02 (dois) dias**, a contar do comunicado formal do Município de Barcarena.

9.2. Conforme o parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, é dispensável o termo de contrato e facultada a substituição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

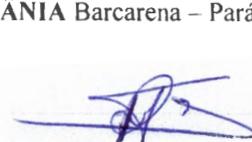
9.3. Fornecer os materiais nas condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos.

9.4. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.4.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.5.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação;




9.5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.5.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação;

9.5.2. Para capacidade econômico financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos: **LC maior ou igual a 1 (um)**.

9.5.3. A maior ou menor pontuação obtidas pelas empresas licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final, servindo apenas para habilitação ou não das proponentes.

9.5.4. Para sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial de grande circulação da sede da Licitante.

9.5.5. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

9.5.6. A qualificação técnica consistirá em comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.5.7. Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 10% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas na licitação, para cada item que o licitante estiver participando.

9.5.8. Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

9.5.9. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal apresentados por ME's ou EPP's, que será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, conforme Art. 43, § 1º da LC n.º. 123/2006, alterada pela LC n.º. 147/2014). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

9.5.9.1. O prazo de validade de documentos citado no item 8.5.9 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da licitação, inclusive na fase de credenciamento dos sócios, diretores ou representantes.

10. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

10.1. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos.

10.2. Fornecer o produto da marca e modelo (quando for o caso) ofertado na sua proposta.

10.2.1. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

10.3. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

10.4. Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.

10.5. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

10.6. Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

10.7. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

10.7.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARCARENA E FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO:

11.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

11.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

11.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11.4. Para a entrega dos materiais, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

11.5. A empresa beneficiária do registro de preço deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

11.6. O Contrato terá vigência vinculada de 12 meses à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto do artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.

11.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

11.8. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

11.9. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas neste Termo de Referência e Minuta do Contrato, sendo que esta última será de acordo com minuta proposta pelo Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena e será anexada ao Edital de Licitação.

12. JUSTIFICATIVA QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA:

12.1. Considerando que o percentual de exigência quanto à capacidade técnica a ser inserida no edital de Licitação e já constante deste termo de referência é de 10% (dez por cento), faz-se necessária a justificativa quanto ao presente índice.

A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a aquisição dos produtos que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público.

Noutras palavras, a Administração Pública não pode se sujeitar ao risco de contratação de empresas que não tenham o mínimo de qualificação técnica suficiente para efetuar todo o procedimento operacional que o objeto do certame enseja.

É imprescindível que as empresas participantes detenham a *expertise* e estrutura operacional necessárias para garantir o fornecimento da grande quantidade licitada no exíguo lapso de tempo disponível.

Nesse sentido, se posicionou o STJ no Resp 172.232-SP, da relatoria do Ministro José Delgado:

Habilitação – Legitimidade da exigência de atestados técnicos indispensáveis à garantia

do adequado cumprimento do contrato e do melhor serviço público.

Administrativo. Licitação. Interpretação do art. 30, II e §1º, da Lei 8.666/93.

1. Não se comete violação ao art. 30, II da Lei 8.666/93, quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa proponente, de atestados técnicos emitidos por operadores de telefonia no Brasil de execução, no país, em qualquer tempo, de servi-lo de implantação de cabos telefônicos classes "L" e "C" em período consecutivo de 24 meses, no volume mínimo de 60.000 HXh, devidamente certificados pela entidade profissional competente.

2. "O exame do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, em sua parte final, referente a "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado indiscriminadamente, mas, sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe" (Adilson Dallari).

Não restam dúvidas, portanto, que a comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, desde que prevista no edital de Licitação, é juridicamente possível, ante a previsão constitucional e infraconstitucional desta situação, e ainda, busca a garantia efetiva da anterioridade de fornecimento do objeto licitado, bem assim da administração pública em receber os bens adquiridos através do certame.

Ademais, não há de se falar em restrição de competitividade quando se verifica no mercado diversas empresas aptas a participação deste certame, segundo os critérios adotados.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES:

13.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

13.2. O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

13.3. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

13.4. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

13.5. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

13.6. É facultado o(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Edital de Licitação e seus anexos.

13.7. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Edital de Licitação.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e Edital de Licitação e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

13.9. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

13.10. Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

13.10.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

13.10.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

13.10.3. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barcarena e suas Secretarias.

13.11. Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a decisão do(a) Pregoeiro(o) no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas de preços e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

13.11.1. Somente serão aceitas sugestões de licitantes com o simples intuito de alertar o(a) Pregoeiro(a) em suas decisões.

13.12. Este Termo de Referência o Edital de Licitação e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 15 de Agosto de 2018.

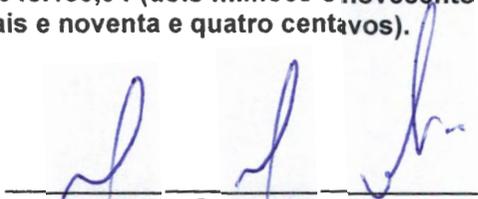


Sabmael Da Silva Carvalho

Secretário Municipal de Administração e Tesouro

DECRETO Nº. 0747/2017-GPMB

Com fundamento no art. 7º, § 1º e § 2º, I, da Lei nº 8.666/93, APROVO o presente Termo de Referência no valor de R\$ 2.948.153,94 (dois milhões e novecentos e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).



Antônio Carlos Vilaça

Prefeito Municipal de Barcarena

CPF: 201.019.456-04